



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

MINAS GERAIS

LEI Nº 603/73

"AUTORIZA A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO).

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a receber por escritura pública, a doação de um terreno medindo 4.312 m². dos doadores: João Mendes de Magalhães e esposa, José Mendes de Magalhães e esposa, Juarez Mendes de Magalhães e esposa, no lugar denominado Bairro da Exposição D. Pedro I, localizado entre as ruas Antonio Carlos Pereira Sobrinho, Bernardino de Assis Gomes e Castano Lourenço Dias, zona urbana da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de doação, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial que for necessário com as despesas de escritura e registro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Jeraldo Jones da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA